



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.181/2008
SENADOR POMPEU-CE, 13 de maio de 2008.

Denomina Unidade Multidisciplinar de
Saúde e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU** aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**.

Art. 1º - Fica denominada **DR. DANTON CORREIA NOBRE** a Unidade Multidisciplinar de Saúde de Senador Pompeu, localizada na Av. Francisco França Cambraia, s/n.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, CEARÁ, EM 13 de maio de 2008. 112 anos de Emancipação Política do Município de Senador Pompeu, Ce.


ANTONIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE
SENADOR POMPEU

QUALIDADE, COMPROMISSO E PARTICIPAÇÃO.

AUTÓGRAFO DE LEI

SANCIONO, PUBLIQUE-SE COMO LEI.

Senador Pompeu - Ce, em 13 de Maio de 2008


PREFEITO MUNICIPAL

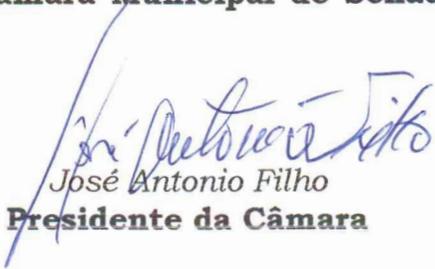
Denomina Unidade Multidisciplinar de Saúde e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Senador Pompeu aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica denominada **DR. DANTON CORREIA NOBRE** a Unidade Multidisciplinar de Saúde de Senador Pompeu, localizada na Av. Francisco França Cambraia, s/n.

Art. 2º. Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Senador Pompeu, Ceará,
em 06 de maio de 2008.


José Antonio Filho
Presidente da Câmara